

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

1 – Identificação da Unidade Demandante

Unidade Demandante	SECRETARIA DE POLÍCIA JUDICIAL		
Responsável pela Unidade	RODRIGO HAZIN DO NASCIMENTO	Matrícula	2710
E-mail da Unidade	spj@trt6.jus.br	Telefone	81 3225-1302

HUMBERTO MARINHO DA COSTA VIEIRA DE MELO
19/02/2025 15:12

VALMIR XAVIER DE AGUIAR
20/02/2025 09:38

2 – Identificação da Demanda

Descrição sucinta do objeto	EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS – TIPO PÓRTICO				
Data pretendida para contratação	08/2025	Valor total estimado	R\$ 254.040,00	Grau de prioridade	III-BAIXO (art. 14, III do Ato TRT6 GP nº 655/2003)

2.1 - Detalhamento dos itens da contratação

Item da contratação	EQUIPAMENTOS DETECTORES DE METAIS – TIPO PÓRTICO				
Quantidade estimada	8	Unidade de medida	Unidade	Valor unitário	R\$ 31.755,00

3 – Indicação de servidor(a) da unidade demandante para participação no planejamento da contratação

Servidor(a) para participar do planejamento	CÍCERO JOSÉ DA SILVA	Matrícula	1827
E-mail do Servidor(a)	cicero.silva@trt6.jus.br	Telefone	81 3225 3225
Servidor(a) para participar do planejamento	HUMBERTO MARINHO DA COSTA VIEIRA DE MELO	Matrícula	7544
E-mail do Servidor(a)	humberto.melo@trt6.jus.br	Telefone	81 3225-3225

4 – Justificativa da Necessidade da Contratação com Indicação dos Resultados Pretendidos

O portal detector de metais do tipo pórtico assegura barreira de proteção ao ingresso de pessoas portando armas de fogo, simulacros ou armas brancas nos prédios da TRT6°. A sua maior margem de segurança na identificação dos objetos citados quanto a sua capacidade contínua de operação tornam os portais mais eficientes e menos dispendiosos ao Erário, uma vez que a alternativa seria o aumento do efetivo de vigilância, cujo gasto é contínuo e cuja atuação, em comparação ao fim específico do equipamento, é mais precária. Além disso, a utilização dos equipamento de controle de acesso é obrigatório, por força de norma do CNJ (Art



14, III, da Resolução nº435/2021).

A necessidade se dá pela substituição de equipamentos que por ventura venham a quebrar e não tenham vantajosidade no reparo. Possuímos atualmente 12(doze) portais distribuídos entre TRT6/SEDE, Fóruns da Região Metropolitana/Interior e Varas do Trabalho do interior, com sua maioria inoperantes. Os pórticos que ainda funcionam têm mais de 10 (dez) anos de instalados, e nenhum deles possui contrato vigente para manutenção, sendo que todos portais podem demandar gastos que não redundaria em vantajosidade para a Administração, considerada a natural deterioração das peças. Dessa forma, trata-se de contratação imprescindível e essencial para a segurança das edificações. Acrescente-se a isso a necessidade de implementação dos pórticos detectores de metais nos Fóruns de Petrolina e Cabo de Santo Agostinho.

Por fim, a referida contratação ajudará a manter a autonomia deste Tribunal, realizando a proteção de seus ativos, garantindo a sua autonomia e independência.

5 – Vinculação ou dependência com o objeto de outro DFD

Não há dependência.

6 – Alinhamento Estratégico

6.1 – Indique os objetivos estratégicos aos quais a contratação se alinha.

Objetivo Estratégico Institucional	
	<i>Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais</i>
X	<i>Promover o trabalho decente e a sustentabilidade</i>
	<i>Garantir a duração razoável do processo</i>
	<i>Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados</i>
	<i>Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas</i>
	<i>Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas</i>
	<i>Fortalecer a Governança e a Gestão Estratégica</i>
	<i>Aperfeiçoar a Gestão Orçamentária e Financeira</i>
	<i>Incrementar modelo de Gestão de Pessoas</i>
	<i>Aprimorar a Governança de TIC e a proteção de dados</i>
X	<i>Aprimorar a infraestrutura física, material, de TIC e de segurança institucional</i>

6.2 – Esclareça como a contratação está alinhada aos objetivos indicados no item anterior, e os seus impactos em indicadores do Plano Estratégico ou do Plano de Logística Sustentável do Tribunal, bem como se contribuirá para a promoção de políticas públicas adotadas pelo Tribunal.

Prover recursos materiais adequados aos agentes da polícia judicial do TRT6 para efetivo cumprimento de suas atribuições.

O portal detector de metais é um dispositivo de segurança utilizado para inspecionar pessoas que passam por ele, detectando a presença de objetos metálicos. Este equipamento é amplamente utilizado em locais onde a segurança é uma prioridade, como aeroportos, Tribunais, Empresas Públicas e bancos.

6.3 – Informe se a contratação foi prevista em projetos, planos de ação, planos diretores, táticos ou outros.



VALMIR XAVIER DE AGUIAR
Diretor de Secretaria da Polícia Judicial em Exercício

